



# PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3204, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 3181, de 01º de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3181/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Jovina Paro Durães a rua 08 (oito) do loteamento Jardim Vila Rica, Monte Mor-SP.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 18 de abril de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereadora Wal da Farmácia

